



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 11/2023.

Ass.: “Institui a Semana Educativa “Fogos de Artíficos sem Barulho”, a ser realizada nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, estadual e particular neste município”.

#### **I - Relatório** **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 11/2023 é de autoria do Ver. Celso Ávila.

2 - Deu entrada na Casa em 18 de janeiro de 2023.

3 - A matéria: “Institui a Semana Educativa “Fogos de Artíficos sem Barulho”, a ser realizada nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, estadual e particular neste município”.

#### **Voto da Relatoria** **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão** **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de março de 2023.

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA    OSWALDO BACHIN FILHO**

**- Membro -**

**- Relator -**

**KÁTIA RENATA DE FREITAS FERRARI**  
**- Presidente-**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8580W15E2NAN9199>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8580-W15E-2NAN-9199**

